



EDITAL Nº 001/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026 – RETIFICADO APÓS RECURSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação municipal, torna pública a abertura do Processo Seletivo para ingresso de alunos, no ano de 2026, nas escolas técnicas profissionalizantes deste município.

1. APRESENTAÇÃO

Este Edital reúne as informações e os procedimentos necessários para o ingresso, no ano letivo de 2026, nos cursos técnicos oferecidos pelas seguintes instituições: CEMEP – Centro Municipal de Ensino Profissionalizante “Prof. Osmar Passareli Silveira” e ETEP – Escola Técnica de Paulínia.

Solicita-se ao(à) candidato(a) que, antes de efetuar sua inscrição, **leia atentamente as informações gerais, as normas constantes neste edital, seus anexos e eventuais retificações**, a fim de certificar-se de que atende a todos os requisitos necessários à participação neste processo seletivo, voltado ao ingresso em um dos seguintes cursos oferecidos pelo Município: Técnico em Química concomitante ao Ensino Médio em período integral; Técnico em Informática concomitante ao Ensino Médio em período integral; Técnico em Química subsequente ao Ensino Médio, no período noturno; ou Técnico em Enfermagem subsequente ao Ensino Médio, no período matutino.

O PROCESSO SELETIVO 2026 será organizado conforme as orientações abaixo:

a) O candidato deverá realizar uma única inscrição, de forma presencial, em uma das seguintes Unidades Escolares:

I) CEMEP – Centro Municipal de Ensino Profissionalizante “Prof. Osmar Passareli Silveira”
Endereço: Avenida Brasil, 330 – Vila Bressani – Paulínia

II) ETEP – Escola Técnica de Paulínia
Endereço: Rua Constant Pavan, 1001 – Betel – Paulínia

b) O processo seletivo será conduzido em etapa única de avaliação, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Redação. Os critérios detalhados de avaliação em cada área, incluindo o conteúdo programático, o formato das provas e a respectiva ponderação, serão especificados nos anexos referentes a cada curso oferecido:

ANEXO I – EDITAL I – PROCESSO SELETIVO 2026: Detalhamento para os Cursos Técnicos em Química e Informática, concomitantes com o Ensino Médio – Período Integral (para candidatos cursando o 9º ano).

ANEXO II – EDITAL II – PROCESSO SELETIVO 2026: Detalhamento para o Curso Técnico em Química subsequente ao Ensino Médio – Período Noturno e Curso Técnico em Enfermagem subsequente ao Ensino Médio – Período Matutino (para candidatos concluintes do Ensino Médio).



Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1.551 - Parque Brasil 500 - CEP: 13141-901 - Paulínia/SP



www.paulinia.sp.gov.br

(19) 3874.5600





c) Realização da matrícula mediante seleção e classificação, conforme descritos nos Anexos I e II do item b.

d) CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
05/08/2025	Publicação do Edital nº 001/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026
01/09 a 30/09/2025	Período de Inscrição, de forma presencial, em uma das Unidades Escolares: I) CEMEP - Centro Municipal de Ensino Profissional Prof. Osmar P. Silveira Endereço: Avenida Brasil, 330 - Vila Bressani - Paulínia II) ETEP - Escola Técnica de Paulínia Endereço: Rua Constant Pavan, 1001 - Betel - Paulínia
14/10/2025	Publicação dos locais para a realização da PROVA no site do www.cemep.net.br (CEMEP) e www.etep.com.br (ETEP);
19/10/2025	PROVA envolvendo Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Redação.
25/11/2025	Publicação da CLASSIFICAÇÃO dos candidatos após a realização da PROVA .
27 e 28/11/2025	Recursos dos candidatos após a CLASSIFICAÇÃO . O pedido de recurso ocorrerá na forma presencial em uma das Unidades Escolares (CEMEP ou ETEP).
02/12/2025	Publicação da CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos após recurso.
02/12/2025	Publicação da 1ª CHAMADA a partir das 18h00 (no mural da escola ou site oficial da escola e comunicado no e-mail cadastrado no ato da inscrição, conforme descritos nos anexos I e II do item b)
03/12 a 05/12/2025	Efetivação de matrícula dos classificados na 1ª CHAMADA .
08/12/2025	Publicação da 2ª CHAMADA (caso haja desistência), a partir das 18h00, (no mural da escola ou site oficial da escola e comunicado no e-mail cadastrado na inscrição, conforme descritos nos anexos I e II do item b)
09/12 a 11/12/2025	Efetivação de matrícula dos classificados na 2ª CHAMADA .
12/12/2025	Publicação da 3ª CHAMADA (caso haja desistência), a partir das 18h00, (no mural da escola ou site oficial da escola e comunicado no e-mail cadastrado na inscrição, conforme descritos nos anexos I e II do item b)
15/12 a 17/12/2025	Efetivação de matrícula dos classificados na 3ª CHAMADA .
27/01/2026	A partir da publicação da 4ª CHAMADA os candidatos serão convocados via site das escolas e/ou comunicado no e-mail cadastrado no ato da





	inscrição até o preenchimento total de todas as vagas, conforme descrito nos anexos (I e II) do item b, tendo como prazo máximo para convocação o dia 06/03/2026
--	--

e) Do Recurso Contra o Edital

Será admitido recurso fundamentado contra o edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação, dirigido à Comissão Organizadora do Vestibulinho.

§1º O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Prefeitura Municipal de Paulínia, no Departamento de Protocolo e Serviços, justificando detalhadamente o motivo.

§2º A Comissão Organizadora julgará o recurso no prazo de 3 (três) dias úteis e, se houver acolhimento, promoverá a retificação ou anulação das disposições impugnadas, reabrindo-se os prazos necessários.

§3º Da decisão do recurso não caberá novo recurso administrativo.

ANEXO I EDITAL I – PROCESSO SELETIVO 2026 – CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES COM O ENSINO MÉDIO

1. DOS CURSOS OFERECIDOS

1.1 CEMEP – TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO

- **Duração:** 3 anos;
- **Vagas:** 83, das quais 4 são reservadas para pessoas com deficiência;
- **Regime:** Período Integral.

1.2 ETEP – TÉCNICO EM QUÍMICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO

- **Duração:** 3 anos;
- **Vagas:** 63, das quais 3 são reservadas para pessoas com deficiência;
- **Regime:** Período Integral.
-

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deve, obrigatoriamente, estar matriculado e cursando o 9º ano do Ensino Fundamental Regular no ano de 2025.

2.2 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham concluído o Ensino Fundamental em anos anteriores a 2025.

3. DO INGRESSO

3.1 Seleção dos Candidatos

A seleção será realizada em uma **única ETAPA** composta de: **Provas presenciais** de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Redação;

Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1.551 - Parque Brasil 500 - CEP: 13141-901 - Paulínia/SP



www.paulinia.sp.gov.br

(19) 3874.5600





3.2 Critérios de Classificação

A classificação dos candidatos será determinada pela soma das pontuações obtidas nas provas objetivas (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais) e na Redação, conforme segue:

- a) Língua Portuguesa: 8 questões objetivas, cada uma valendo 1 ponto (máximo de 8 pontos).
- b) Matemática: 8 questões objetivas, cada uma valendo 1 ponto (máximo de 8 pontos).
- c) Conhecimentos Gerais: 4 questões objetivas, cada uma valendo 1 ponto (máximo de 4 pontos).
- d) O somatório das questões objetivas dos três componentes curriculares (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais) será denominado SQP, podendo atingir até 20 pontos.
- e) O somatório da Redação avaliada de 0 a 10 pontos, com peso 2 será denominada RED, podendo atingir até 20 pontos.
- f) A pontuação máxima nesta etapa será de 40 pontos (20 pontos das provas objetivas mais 20 pontos da redação) e será denominada de PROVA.

3.3 ESTRUTURA DA PROVA:

- a) A **PROVA** será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha e 1 (uma) Redação de caráter classificatório sendo:
 - I - 8 (oito) questões objetivas de Língua Portuguesa;
 - II - 8 (oito) questões objetivas de Matemática;
 - III - 4 (quatro) questões objetivas de Conhecimentos Gerais;
 - IV - 1 (uma) Redação;
- b) Cada questão de múltipla escolha será composta por 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta;
- c) Os critérios das pontuações e pesos para efeito de Classificação do Candidato serão os mencionados conforme critérios do item 3.2;
- d) As questões de múltipla escolha deverão ser respondidas na PROVA específica entregue pelos Coordenadores de Sala e sua correção será realizada por membros da COMISSÃO do PROCESSO SELETIVO 2026;
- e) A **PROVA** deverá ser respondida exclusivamente com caneta esferográfica transparente azul ou preta;

Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1.331 - Parque Brasil 500 - CEP: 13141-901 - Paulínia/SP

www.paulinia.sp.gov.br

(19) 3874.5600





- f) Caso sejam assinaladas, para uma mesma questão mais de uma alternativa ou houver rasura a questão será anulada;
- g) Em hipótese alguma haverá revisão das PROVAS e/ou REDAÇÃO;

3.4 DIVULGAÇÃO DOS **LOCAIS DA PROVA**:

- a) A publicação dos locais para a realização da PROVA ocorrerá em 14/10/2025 no site do www.cemep.net.br (CEMEP) e www.etep.com.br (ETEP);
- b) A PROVA ocorrerá no dia 19/10/2025 (domingo) às 09h00;
- c) As Unidades Escolares em que ocorrerão a PROVA são:
 - I - CEMEP;
 - II - ETEP;
 - III - EMEF PROF. DOMINGOS DE ARAÚJO;
 - IV – EMEFM MAESTRO MARCELINO PIETROBOM;
 - V- EMEFM VEREADOR ANGELO CORASSA FILHO

3.5. Os conteúdos básicos que serão abordados na PROVA (Português, Matemática e Conhecimentos Gerais) estarão compatíveis aos saberes e habilidades desenvolvidos no Ensino Fundamental;

3.6 A REDAÇÃO deverá, obrigatoriamente, ser grafada a caneta esferográfica azul ou preta em folha específica fornecida junto com o caderno de provas e será avaliada conforme os critérios:

- a) Adequação ao tema;
- b) Adequação ao gênero textual;
- c) Adequação à norma padrão;
- d) Coerência e coesão;
- e) Uso e leitura da coletânea

3.7 CORREÇÃO DA REDAÇÃO:

A correção da redação será realizada para os candidatos que acertarem 50% ou mais das 20 questões de múltipla escolha, ou seja, no mínimo 10 questões e que não tenham zerado nas questões de Português e/ou Matemática.

Caso ainda haja vagas remanescentes e, após todos os candidatos com acertos a partir de 50% nas questões de múltipla escolha tenham sido chamados, novas redações serão corrigidas de acordo com a classificação publicada referente à correção das questões, até que as vagas sejam preenchidas e respeitando a data limite de 06/03/2026.

3.8 A **CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO** após a PROVA obedecerá ao seguinte critério:

Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1.551 - Parque Brasil 500 - CEP: 13141-901 - Paulínia/SP





- a) O Cálculo da **NOTA FINAL (NF)** para a classificação do candidato será a soma das notas obtidas nas provas e redação: **NF = SQP + RED**, ou seja, a soma das questões das Provas mais a nota da Redação, totalizando no máximo 40 pontos;
- b) SQP: nota final obtida na soma das questões das provas, totalizando no máximo 20,0 pontos;
- c) RED: nota final obtida na redação, totalizando no máximo 20,0 pontos;
- d) Ordem decrescente de pontuação obtida pela NOTA FINAL (NF).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o PROCESSO SELETIVO 2026 serão efetuadas a partir do dia 01 de setembro de 2025 até do dia 30 de setembro de 2025, presencialmente, em uma das Unidades Escolares:

I) CEMEP - Centro Municipal de Ensino Profissional Prof. Osmar P. Silveira
Endereço: Avenida Brasil, 330 - Vila Bressani – Paulínia (das 8h00 às 17h00);

II) ETEP - Escola Técnica de Paulínia
Endereço: Rua Constant Pavan, 1001 - Betel – Paulínia (das 8h00 às 20h00).

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente:

4.2.1 LER ATENTAMENTE ESTE EDITAL;

4.2.2. Preencher o Formulário de Inscrição na Unidade Escolar. **O PREENCHIMENTO DOS DADOS DA INSCRIÇÃO É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO E/OU RESPONSÁVEL;**

4.2.3. Informar, obrigatoriamente, o número do CPF e o número do documento de identidade do próprio candidato. Não poderão ser usados RG ou CIN e/ou CPF dos pais ou responsáveis.

HAVENDO INFORMAÇÃO DIVERGENTE EM QUALQUER FASE DO PROCESSO O CANDIDATO TERÁ SUA INSCRIÇÃO CANCELADA;

4.2.4. Apresentar, obrigatoriamente as documentações:

- a) RG (original) ou CIN
- b) CPF (original)
- c) Comprovante de Residência (original)
- d) Comprovante de Escolaridade que está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental Regular no ano de 2025



OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR LEGÍVEIS, SEM CORTES OU RASURAS.

Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1.551 - Parque Brasil 500 - CEP: 13141-901 - Paulínia/SP



www.paulinia.sp.gov.br

(19) 3874.5600





- e) No caso de candidatos com deficiência ou TEA - transtorno do espectro autista, deverá apresentar o laudo médico especificando claramente a deficiência ou TEA;
- f) No caso de candidatos com deficiência ou TEA, o mesmo deverá preencher, no ato da inscrição, qual o recurso pedagógico que necessita para a realização da PROVA. Dentre eles: auxílio leitor, prova ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, prova digital (esta prova digital será disponibilizada na Unidade Escolar em que o candidato foi direcionado), etc.

4.3 O candidato que declarar-se com deficiência ou TEA deverá apresentar o Laudo Médico original, no momento da inscrição conforme especificado no item 5.3;

4.4. Não haverá taxa de inscrição;

4.5. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição. Caso deseje participar do Processo Seletivo 2026 nas duas escolas (Cemep e Etep) deverá PREENCHER na ficha de inscrição a opção para as duas escolas.

4.6. Os documentos a serem apresentados devem ser apenas os solicitados neste edital, devem estar nítidos, sem cortes, sem rasuras, com todas as informações legíveis.

4.7. No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante.;

4.8 **É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO 2026 QUE SERÃO PUBLICADOS NO SITE DAS ESCOLAS (www.cemep.net.br e www.etep.com.br);**

4.9 **DEPOIS QUE O CANDIDATO CONFIRMAR E EFETUAR SUA INSCRIÇÃO NÃO SERÁ MAIS POSSÍVEL FAZER ALTERAÇÕES;**

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência ou TEA, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência ou TEA e apresentar o Laudo Médico original nítido, sem cortes e sem rasuras;

5.2 De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão, pessoa com deficiência é “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”, portanto considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto n.3298/99:

- a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou





adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

- b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;

Baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

Visão Monocular: é ser cego de um olho ou ter menos de 20% da capacidade de enxergar em um dos olhos após a melhor correção;

- d) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- I) Comunicação
 - II) Cuidado pessoal
 - III) Habilidades sociais
 - IV) Utilização dos recursos da comunidade
 - V) Saúde e segurança
 - VI) Habilidades acadêmicas
 - VII) Lazer
 - VII) Trabalho
- e) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;

- f) Transtorno do Espectro Autista - conforme Lei 12764, de 27/12/2012 no Art. 1º: § 1º
Para os efeitos desta Lei é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II – Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.





§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.3 A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando-a, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

5.4 As vagas ofertadas para as pessoas com deficiência destinam-se, aos (às) candidatos (as) concluintes do 9º ano do ensino fundamental regular, regularmente matriculados em unidades educacionais localizadas no município de Paulínia em 2025.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação;

6.2. Os critérios para a CLASSIFICAÇÃO **FINAL** estão descritos no item 3.2 deste edital;

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Após a CLASSIFICAÇÃO FINAL, havendo empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para fins de desempate:

a) Maior pontuação na PROVA do componente curricular de Matemática;

Ainda persistindo o empate:

b) Maior pontuação na PROVA do componente curricular de Língua Portuguesa;

Ainda persistindo o empate:

c) Maior pontuação na REDAÇÃO;

Ainda persistindo o empate:

d) Maior pontuação na PROVA do componente curricular de Conhecimentos Gerais;

Ainda persistindo o empate:

e) Sorteio

f) Os mesmos critérios se aplicam aos candidatos com deficiência.

8. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

8.1. Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação até que as vagas informadas no presente Edital sejam preenchidas.

8.2 CRITÉRIOS PARA TODAS AS CHAMADAS

Em todas as chamadas as vagas serão destinadas para os candidatos residentes no

Município de Paulínia, sendo
Av. Presidente Vargas, nº 551 - Parque Brasil 500 - CEP: 13141-901 - Paulínia/SP

www.paulinia.sp.gov.br

(19) 3874.5600





- a) 70% (setenta por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública;
- b) 30% (trinta por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada.
- c) Aos candidatos com deficiência serão destinadas às 07 vagas para os residentes no município de Paulínia (sendo 4 vagas no CEMEP e 3 vagas na ETEP).

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 O candidato será desclassificado se:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida neste edital;
- b) Apresentar documentos cortados, rasurados e ilegíveis;
- c) Usar meios ilícitos para fraudar o processo seletivo;
- d) Deixar de cumprir qualquer norma constante no presente edital;
- e) Prestar declaração falsa em qualquer etapa do processo seletivo;
- f) Chegar após o horário de fechamento dos portões (após às 8h45min);
- g) Deixar de apresentar o RG original ou CIN ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM - (CIE/RNM/RNE) dentro da validade e original no dia da PROVA;
- h) Retirar-se da sala sem autorização do Coordenador da Sala;
- i) Utilizar-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico, de comunicação e/ou de livros, impressos e apontamentos durante a realização da PROVA, salvo para o candidato com deficiência que indicar no ato da inscrição o recurso que será necessário;
- j) Perturbar a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento inadequado durante a realização do PROVA;
- k) Não atender às orientações da Coordenação de Sala durante a realização da PROVA;
- l) Tentar ou realizar qualquer espécie de consulta;
- m) Tentar ou comunicar com outros candidatos durante a PROVA;
- n) Zerar na PROVA e/ ou REDAÇÃO;
- o) Após a convocação não comparecer para a matrícula na data estipulada;
- p) Declarar, na inscrição, ser residente em Paulínia e não comprovar no ato da matrícula;



Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1.551 - Parque Brasil 500 - CEP: 13141-901 - Paulínia/SP



www.paulinia.sp.gov.br

(19) 3874.5600





- q) Declarar, na inscrição, ser candidato oriundo de escola pública e ser de escola privada ou vice-versa;
- r) Ao se declarar candidato com deficiência ou TEA, não apresentar laudo médico original compatível com as deficiências especificadas no item 5.2;
- s) Não comprovar a conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental Regular, em 2025.

10. DOS CURSOS OFERECIDOS

10.1 TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO - PERÍODO INTEGRAL

a) ENSINO MÉDIO

- Aprofunda o estudo do conhecimento e habilidades adquiridos no Ensino Fundamental e agrega novos saberes ao aluno;
- Pretende fornecer base sólida para o prosseguimento dos estudos no Ensino Superior;
- Os componentes curriculares ministrados são as constantes na Base Nacional Comum Curricular (Português, Matemática, História, Geografia, Química, Física, Biologia, Língua Estrangeira, Filosofia, Sociologia, Arte, Educação Física);
- Especificamente para o Ensino Médio, os livros didáticos, em sua maioria, são fornecidos pelo Programa Nacional do Livro Didático;

Obs. - Alguns livros adotados são específicos para o Curso Técnico e não são fornecidos pelo PNLD, cabe ao aluno adquiri-los, bem como pen drive, apostilas e livros paradidáticos que forem solicitados.

b) TÉCNICO EM INFORMÁTICA

- Proporciona conhecimento da Tecnologia da Informação, suas subáreas e sua adequada utilização nas organizações;
- Proporciona ambiente pedagógico caracterizado por oficinas nas quais os alunos desenvolvam projetos experimentais nos laboratórios de informática;
- Viabiliza o contato com profissionais da área através de palestras e visitas técnicas em empresas da região e centros de pesquisa em TI;
- Mobiliza o saber teórico e prático do seu trabalho para a realização de ações e projetos próprios da profissão;
- Atende às necessidades locais e regionais do mercado de trabalho em termos de formação de recursos humanos;
- O curso é composto de aulas teóricas (usualmente na Escola) e aulas práticas (ministradas em laboratórios na Escola), cuja presença é obrigatória. As aulas são

Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1.551 - Parque Brasil 500 - CEP: 13141-901 - Paulínia/SP





ministradas de segunda a sexta feira, podendo ocorrer, eventualmente, algum sábado letivo;

- Importante: O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, entre outros, deverá ser adquirido pelo aluno;

- O uso do uniforme é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

10.2 TÉCNICO EM QUÍMICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL

a) ENSINO MÉDIO

- Aprofunda o estudo do conhecimento e habilidades adquiridos no Ensino Fundamental e agrega novos saberes ao aluno;

- Pretende fornecer base sólida para o prosseguimento dos estudos no Ensino Superior;

- Os componentes curriculares ministrados são as constantes na Base Nacional Comum Curricular (Português, Matemática, História, Geografia, Química, Física, Biologia, Inglês, Filosofia, Sociologia, Educação Artística, Educação Física);

- Especificamente para o Ensino Médio, os livros didáticos, em sua maioria, são fornecidos pelo Programa Nacional do Livro Didático – PNLD;

Observação - Alguns dos livros adotados são específicos para o Curso Técnico e não são fornecidos pelo PNLD, cabe ao aluno adquiri-los, bem como pen drive, apostilas e livros paradidáticos que forem solicitados.

b) TÉCNICO EM QUÍMICA

- Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos;

- Planeja e coordena os processos laboratoriais;

- Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas;

- Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos;

- Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança;

- O curso é composto de aulas teóricas (usualmente na escola) e aulas práticas (ministradas em laboratórios na escola), cuja presença é obrigatória;

- As aulas são ministradas de segunda a sexta feira, podendo ocorrer, eventualmente, algum sábado letivo;

Observação: O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, equipamento de proteção individual, entre outros, deverão ser adquiridos pelo aluno;





O uso do uniforme e do equipamento de proteção individual é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

11. DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

11.1 O resultado será publicado:

- a) No mural da escola;
- b) Site oficial da Unidade Escolar: www.cemep.net.br ou www.etep.com.br.

11.2. As datas e horários previstos são:

- a) **PRIMEIRA CHAMADA:** 02 de dezembro de 2025, a partir das 18 horas;
- b) **SEGUNDA CHAMADA:** 08 de dezembro de 2025, a partir das 18 horas, se houver desistências;
- c) **TERCEIRA CHAMADA:** 12 de dezembro de 2025, a partir das 18 horas, se houver desistências;
- d) **QUARTA CHAMADA:** 27 de janeiro de 2026, a partir das 18 horas, se houver desistências;
- e) **OUTRAS CHAMADAS** enquanto houver vagas, até o dia 06/03/2026.
- f) Após o dia 06/03/2026 não haverá mais chamadas.

11.3. É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

12.1 As convocações para a matrícula serão disponibilizadas no site oficial das Unidades Escolares www.cemep.net.br e www.etep.com.br, nas datas previstas neste edital;

12.2. Será enviado no EMAIL do candidato convocado, as informações para efetivação de sua matrícula, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a verificação deste;

12.3 O Responsável pelo candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria da Escola, portando a documentação (original e cópia) exigida para a efetivação da matrícula nos dias previstos neste edital;

12.4. Havendo impedimento do candidato e seu responsável legal, em comparecer na Unidade Escolar para a efetivação da matrícula, o responsável legal poderá nomear outra pessoa com procuração para fins de matrícula;

Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1.551 - Parque Brasil 500 - CEP: 13141-901 - Paulínia/SP





OBS: As cópias desses documentos ficarão retidas na escola.

12.5 O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER NA DATA ESTIPULADA PARA MATRÍCULA SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTENTE DA VAGA;

12.6. Os documentos obrigatórios para a matrícula são:

- a) 02 fotos 3x4 recentes;
- b) Cópia e original da Certidão de Nascimento;
- c) Cópia e original de Identidade (RG ou CIN e CPF);
- d) Cópia e original do Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses): conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito. Em caso de aluguel apresentar cópia autenticada do contrato de locação com comprovante do último pagamento;
- e) Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Curso.
- f) Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta.

13. DOS RECURSOS

13.1. No dia 19/10/2025 será realizada a **PROVA** de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Redação para os candidatos inscritos;

13.2. No dia 25/11/2025 será publicado a **CLASSIFICAÇÃO GERAL** dos candidatos após a realização da PROVA;

13.3 O período para interposição de recursos da **CLASSIFICAÇÃO GERAL** dos Candidatos após a realização da prova será de 27/11 e 28/11/2025;

13.4 O pedido de recurso da **CLASSIFICAÇÃO GERAL** dos candidatos após a PROVA deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo III), no qual deve registrar o motivo do seu recurso;

13.5 A partir das 18h do dia 02/12/2025, no mural da escola e site oficial (www.cemep.net.br e www.etep.com.br), será publicada a **CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL DOS CANDIDATOS** e a **1ª CHAMADA DOS CLASSIFICADOS** conforme normas previstas neste Edital.

14. DAS PROVAS

14.1A PROVA referente ao PROCESSO SELETIVO 2026, será realizada em uma única data, no dia 19/10/2025, às 09h00min, e terá duração de 3 (três) horas;

14.2. Os locais onde a PROVA DO PROCESSO SELETIVO 2026 será realizada são:

Av. Prefeito Manoel Lozano Araújo, 1.551 - Parque Brasil 500 - CEP: 13141-901 - Paulínia/SP

www.paulinia.sp.gov.br

(19) 3874.5600





- II) ETEP;
- III) EMEF PROF. DOMINGOS DE ARAÚJO;
- IV) EMEFM VEREADOR ANGELO CORASSA FILHO;
- V) EMEFM MAESTRO MARCELINO PIETROBON.

14.3 A confirmação do local onde será realizada a PROVA DO PROCESSO SELETIVO 2026 é de inteira responsabilidade do candidato que deverá verificar:

- I). Nos sites das escolas:
 - a) CEMEP (www.cemep.net.br);
 - b) ETEP (www.etep.com.br);

14.4. Não haverá envio da convocação pelos Correios ou por quaisquer outros meios. Os únicos meios utilizados para a convocação são os citados no item 14.3;

14.5 O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar a PROVA DO PROCESSO SELETIVO 2026 no local e horário determinados, não haverá exceções para nenhum motivo apresentado (esquecimento de documento de identidade, atrasos, não verificação do local da realização da PROVA, etc...);

14.6. Para realizar a PROVA DO PROCESSO SELETIVO 2026 o candidato deverá levar:

- I) Caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul;
- II) ORIGINAL de um dos seguintes documentos de identidade:
 - a) documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública – RG ou CIN;
 - b) Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM - (CIE/RNM/RNE) dentro da validade;
- III) O documento de identidade que o candidato apresentar deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados;
- IV) NÃO SERÃO ACEITOS, em hipótese alguma, outros documentos;
- V). Também não serão aceitas cópias (xerox), autenticadas ou não, dos documentos de identidade acima solicitados;

14.7 O portão da escola será aberto às 8h00min e fechado às 8h45min, impreterivelmente. Após o fechamento do portão, não será permitida a entrada de candidato em hipótese nenhuma;

14.8 O candidato deverá chegar com antecedência de 1 hora (uma hora), para localizar sua sala, evitando assim, possíveis imprevistos;

14.9. Após o início da PROVA, o candidato deverá permanecer no mínimo até as 10h00min dentro da sala. Não será permitido levar o caderno de questões e nem a Redação;





14.10 É proibido utilizar quaisquer tipos de equipamentos eletrônicos (calculadora, telefone celular, computador, tablet, reproduzidor de áudio, máquina fotográfica, filmadora, óculos eletrônicos, ponto eletrônico, radiocomunicador ou aparelho eletrônico similar, chapéu, boné, lenço, gorro, máscara fechada que impeça a visualização do rosto, óculos escuros, etc...) exceto aos candidatos com deficiência que declararem, no ato da inscrição a necessidade de utilização de um dos recursos de tecnologia assistiva;

14.11 A partir do momento que o candidato entrou na Unidade Escolar o(s) aparelho(s) celulares deverá(ão) permanecer totalmente desligado(s). Se porventura o celular emitir qualquer sinal sonoro o candidato estará desclassificado;

14.11.1 Excepcionalmente, será permitida a permanência do aparelho celular junto ao candidato que, mediante apresentação de laudo médico, comprove a necessidade de uso de dispositivo implantado para monitoramento de condições de saúde (como, por exemplo, sensores de glicose subcutâneos ativados ou monitorados por aplicativo no celular).

Nesses casos, a utilização do aparelho deverá seguir as orientações específicas da Comissão Organizadora, podendo o candidato ser acomodado em sala separada, caso necessário, visando garantir tanto o atendimento das necessidades especiais quanto a lisura do certame.

Parágrafo único. É de responsabilidade do candidato informar previamente no ato da inscrição à Unidade Escolar sobre a necessidade, apresentando documentação comprobatória, para que sejam adotados os procedimentos adequados.

14.12. Durante todo o período de realização da PROVA, É PROIBIDA a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio e nos pátios das Unidades Escolares exceto os candidatos com deficiência que requeiram este apoio;

14.12.1. Excepcionalmente, será permitida a permanência de acompanhante junto ao candidato, quando houver necessidade devidamente comprovada mediante apresentação de laudo médico original ou declaração emitida por profissional habilitado, atestando a imprescindibilidade do apoio durante a realização da prova.

§ 1º. No caso de candidato com deficiência ou com necessidade de acompanhamento terapêutico (AT), o responsável pelo acompanhamento deverá apresentar documentação comprobatória emitida por clínica ou profissional responsável, contendo a identificação e a qualificação do acompanhante, bem como declaração de sua necessidade, devendo tais documentos ser entregues previamente no ato da inscrição à Unidade Escolar para análise e autorização.

§ 2º. O ingresso de pais, responsáveis legais ou outros acompanhantes não cadastrados na condição de apoio terapêutico somente será autorizado mediante as mesmas exigências de comprovação e análise prévia pela Comissão Organizadora, observando o melhor interesse do candidato e a segurança do certame.

§ 3º. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, pai, responsável ou terceiro que não tenha sido previamente autorizado na forma deste artigo.

Av. Prefeito José Lozano Alado, 1.351 - Parque Brasil 500 - CEP: 13141-907 - Paulínia/SP





*_

- 14.13 O desrespeito às regras que regem esse Edital para o PROCESSO SELETIVO 2026, bem como a desobediência às exigências registradas nesse artigo 14 (e seus itens) implicará na desclassificação do candidato;
- 14.14. Não será aceito, em hipótese alguma, realizar a PROVA fora do local determinado na convocação;
- 14.15. Os 3 (três) últimos candidatos deverão sair juntos, permanecendo todos na sala e em silêncio até que o último candidato termine a PROVA;
- 14.16 Os gabaritos oficiais do PROCESSO SELETIVO 2026, serão divulgados a partir das 18 horas do dia 21/10/2025, no site do CEMEP (www.cemep.net.br) e ETEP (www.etep.com.br);

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Organização do PROCESSO SELETIVO 2026.

MARCIA SCARASSATTI
Secretária Municipal de Educação



Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1.551 - Parque Brasil 500 - CEP: 13141-901 - Paulínia/SP



www.paulinia.sp.gov.br

(19) 3874.5600





ANEXO II

EDITAL II – PROCESSO SELETIVO 2026 – CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

1. DOS CURSOS OFERECIDOS

1.1 TÉCNICO EM QUÍMICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO:

- a) Duração: 2 anos;
- b) Vagas: 60, das quais 3 são reservadas para pessoas com deficiência;
- c) Regime: Período Noturno.

1.2 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- a) Duração: 2 anos;
- b) Vagas: 30, das quais 2 são reservadas para pessoas com deficiência;
- c) Regime: Período Matutino.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1 O candidato deverá estar cursando obrigatoriamente a 3ª série do ENSINO MÉDIO no ano de 2025 ou ter concluído o ENSINO MÉDIO em anos anteriores a 2025.
- 2.2. **Não** serão aceitas inscrições de candidatos que não concluíram o ENSINO MÉDIO exceto os apontados no item 2. 1..

3. DO INGRESSO

3.1 Seleção dos Candidatos

A seleção será realizada em uma única ETAPA composta de: Provas presenciais de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Redação;

3.2 Critérios de Classificação

A classificação dos candidatos será determinada pela soma das pontuações obtidas nas provas objetivas (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais) e na Redação, conforme segue:

- a) Língua Portuguesa: 8 questões objetivas, cada uma valendo 1 ponto (máximo de 8 pontos).
- b) Matemática: 8 questões objetivas, cada uma valendo 1 ponto (máximo de 8 pontos).
- c) Conhecimentos Gerais: 4 questões objetivas, cada uma valendo 1 ponto (máximo de 4 pontos).



Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1.551 - Parque Brasil 500 - CEP: 13141-901 - Paulínia/SP



www.paulinia.sp.gov.br

(19) 3874.5600





d) O somatório das questões objetivas dos três componentes curriculares (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais) será denominado SQP, podendo atingir até 20 pontos.

e) O somatório da Redação avaliada de 0 a 10 pontos, com peso 2 será denominada RED, podendo atingir até 20 pontos.

f) A pontuação máxima nesta etapa será de 40 pontos (20 pontos das provas objetivas mais 20 pontos da redação) e será denominada de PROVA.

3.3 ESTRUTURA DA PROVA:

a) A PROVA será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha e 1 (uma) Redação de caráter classificatório sendo:

I - 8 (oito) questões objetivas de Língua Portuguesa;

II - 8 (oito) questões objetivas de Matemática;

III - 4 (quatro) questões objetivas de Conhecimentos Gerais;

IV - 1 (uma) Redação;

b) Cada questão de múltipla escolha será composta por 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta;

c) Os critérios das pontuações e pesos para efeito de Classificação do Candidato serão os mencionados conforme critérios do item 3.2;

d) As questões de múltipla escolha deverão ser respondidas na PROVA específica entregue pelos Coordenadores de Sala e sua correção será realizada por membros da COMISSÃO do PROCESSO SELETIVO 2026;

e) A PROVA deverá ser respondida exclusivamente com caneta esferográfica transparente azul ou preta;

f) Caso sejam assinaladas, para uma mesma questão mais de uma alternativa ou houver rasura a questão será anulada;

g) Em hipótese alguma haverá revisão das PROVAS e/ou REDAÇÃO;

3.4 Divulgação dos **LOCAIS DA PROVA**:

a) A publicação dos locais para a realização da PROVA ocorrerá em 14/10/2025 no site www.etep.com.br (ETEP);

b) A PROVA ocorrerá no dia 19/10/2025 (domingo) às 09h00;





- c) A Unidade Escolar em que ocorrerá a PROVA é:
I - EMEF PROF. DOMINGOS DE ARAÚJO.

3.5. Os conteúdos básicos que serão abordados na PROVA (Português, Matemática e Conhecimentos Gerais) estarão compatíveis aos saberes e habilidades desenvolvidos no Ensino Médio;

3.6 A Redação deverá, obrigatoriamente, ser grafada a caneta esferográfica azul ou preta em folha específica fornecida junto com o caderno de provas e será avaliada conforme os critérios:

- a) Adequação ao tema;
- b) Adequação ao gênero textual;
- c) Adequação à norma padrão;
- d) Coerência e coesão;
- e) Uso e leitura da coletânea

3.7 CORREÇÃO DA REDAÇÃO:

A correção da redação será realizada para os candidatos que acertarem 50% ou mais das 20 questões de múltipla escolha, ou seja, no mínimo 10 questões e que não tenham zerado nas questões de Português e/ou Matemática.

Caso ainda haja vagas remanescentes e, após todos os candidatos com acertos a partir de 50% nas questões de múltipla escolha tenham sido chamados, novas redações serão corrigidas de acordo com a classificação publicada referente à correção das questões, até que as vagas sejam preenchidas e respeitando a data limite de 06/03/2026.

3.8 A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO após a **PROVA** obedecerá ao seguinte critério:

- a) O Cálculo da **NOTA FINAL (NF)** para a classificação do candidato será a soma das notas obtidas nas provas e redação: **NF = SQP + RED**, ou seja, a soma das questões das Provas mais a nota da Redação;
- b) SQP: nota final obtida na PROVA, totalizando no máximo 20,0 pontos;
- c) RED: nota final obtida na REDAÇÃO, totalizando no máximo 20,0 pontos;
- d) Ordem decrescente de pontuação obtida pela NOTA FINAL (NF).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o PROCESSO SELETIVO 2026 serão efetuadas a partir das 8 (oito) horas do dia 01 de setembro de 2025 até as 20:00 (dezoito horas) do dia 30 de setembro de 2025, presencialmente, na Unidade Escolar:

I)ETEP - Escola Técnica de Paulínia

Endereço: Rua Constant Pavan, 1001 - Betel – Paulínia.



Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1.551 - Parque Brasil 500 - CEP: 13141-901 - Paulínia/SP



www.paulinia.sp.gov.br

(19) 3874.5600





4.2 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente:

4.2.1 **LER ATENTAMENTE ESTE EDITAL:**

4.2.2. Preencher o Formulário de Inscrição. **O PREENCHIMENTO DOS DADOS DA INSCRIÇÃO É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO;**

4.2.3. Informar, obrigatoriamente, o número do CPF e o número do documento de identidade do próprio candidato. Não poderão ser usados RG e/ou CPF dos pais ou responsáveis.

HAVENDO INFORMAÇÃO DIVERGENTE EM QUALQUER FASE DO PROCESSO O CANDIDATO TERÁ SUA INSCRIÇÃO CANCELADA;

4.2.4. Apresentar, obrigatoriamente as documentações:

- a) RG (original) ou CIN;
- b) CPF (original);
- c) Comprovante de Residência (original)

d) Comprovante de Escolaridade que está cursando a 3ª série do Ensino Médio no ano de 2025 ou concluiu o Ensino Médio em anos anteriores a 2025.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR LEGÍVEIS, SEM CORTES OU RASURAS.

d) No caso de candidatos com deficiência ou TEA – transtorno do espectro autista, deverá apresentar o laudo médico especificando claramente a deficiência ou TEA;

e) No caso de candidatos com deficiência ou TEA, o mesmo deverá preencher, no ato da inscrição, qual o recurso pedagógico que necessita para a realização da PROVA. Dentre eles: auxílio leitor, prova ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, prova digital (esta prova digital será disponibilizada na Unidade Escolar em que o candidato foi direcionado), etc.

4.3 O candidato que declarar-se com deficiência ou TEA deverá apresentar o Laudo Médico original, no momento da inscrição conforme especificado no item 5.3

4.4. Não haverá taxa de inscrição;

4.5. Cada candidato deverá realizar uma única inscrição para Técnico em Química ou para Técnico de Enfermagem;

4.6. Os documentos a serem apresentados através de cópias devem ser apenas os solicitados neste edital, devem estar nítidos, sem cortes, sem rasuras, com todas as informações legíveis.

4.7. No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante.;

Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1.551 - Parque Brasil 500 - CEP: 13141-901 - Paulínia/SP





4.9. É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS FASES DO PROCESSO SELETIVO 2025 QUE SERÃO PUBLICADOS NO SITE DA ESCOLA (www.etep.com.br);

4.10 DEPOIS QUE O CANDIDATO CONFIRMAR E EFETUAR SUA INSCRIÇÃO NÃO SERÁ MAIS POSSÍVEL FAZER ALTERAÇÕES;

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência ou TEA, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência ou TEA e apresentar o Laudo Médico original nítido, sem cortes e sem rasuras;

5.2 De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão, pessoa com deficiência é “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”, portanto considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto n.3298/99:

a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;

Baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

Visão Monocular: é ser cego de um olho ou ter menos de 20% da capacidade de enxergar em um dos olhos após a melhor correção;

d) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

I) Comunicação

II) Cuidado pessoal

Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1.551 - Parque Brasil 500 - CEP: 13141-901 - Paulínia/SP

www.paulinia.sp.gov.br

(19) 3874.5600





- III) Habilidades sociais
- IV) Utilização dos recursos da comunidade
- V) Saúde e segurança
- VI) Habilidades acadêmicas
- VII) Lazer
- VII) Trabalho

e) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;

f) Transtorno do Espectro Autista - conforme Lei 12764, de 27/12/2012 no Art. 1º: § 1º Para os efeitos desta Lei é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II::

I - Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.3 A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando-a, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

5.4 As vagas ofertadas para as pessoas com deficiência destinam-se, aos (às) candidatos (as) que já concluíram o Ensino Médio antes de 2025 ou que estão concluindo o Ensino Médio em 2025;

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação;

6.2 Os critérios para a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** estão descritos no item 3.2 deste edital;

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Após a CLASSIFICAÇÃO FINAL, havendo empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para fins de desempate:

a)  **Maior** pontuação na PROVA do componente curricular de Matemática;

Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1.551 - Parque Brasil 500 - CEP: 13141-901 - Paulínia/SP



www.paulinia.sp.gov.br

(19) 3874.5600





- Ainda persistindo o empate:
- b) Maior pontuação na PROVA do componente curricular de Língua Portuguesa;
- Ainda persistindo o empate:
- c) Maior pontuação na REDAÇÃO;
- Ainda persistindo o empate:
- d) Maior pontuação na PROVA do componente curricular de Conhecimentos Gerais;
- Ainda persistindo o empate:
- e) Sorteio
- f) Os mesmos critérios se aplicam aos candidatos com deficiência ou TEA.

8. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

8.1. Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação até que as vagas informadas no presente Edital sejam preenchidas.

8.2 CRITÉRIOS PARA TODAS AS CHAMADAS

Em todas as chamadas as vagas são para os candidatos residentes no Município de Paulínia sendo:

- a) 70% (setenta por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública;
- b) 30% (trinta por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 O candidato será desclassificado se:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida neste edital;
- b) Apresentar documentos cortados, rasurados e ilegíveis;
- c) Usar meios ilícitos para fraudar o processo seletivo;
- d) Deixar de cumprir qualquer norma constante no presente edital;





- e) Prestar declaração falsa em qualquer etapa do processo seletivo;
- f) Chegar após o horário de fechamento dos portões (após às 8h45min);
- g) Deixar de apresentar o RG original ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM - (CIE/RNM/RNE) dentro da validade e original no dia da PROVA;
- h) Retirar-se da sala sem autorização do Coordenador da Sala;
- i) Utilizar-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico, de comunicação e/ou de livros, impressos e apontamentos durante a realização da PROVA, salvo para o candidato com deficiência que indicar no ato da inscrição o recurso que será necessário;
- j) Perturbar a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento inadequado durante a realização do PROVA;
- k) Não atender às orientações da Coordenação de Sala durante a realização do PROVA;
- l) Tentar ou realizar qualquer espécie de consulta;
- m) Tentar ou comunicar com outros candidatos durante a PROVA;
- n) Zerar na PROVA e/ ou REDAÇÃO;
- o) Após a convocação não comparecer para a matrícula na data estipulada;
- p) Declarar, na inscrição, ser residente em Paulínia e não comprovar no ato da matrícula;
- q) Declarar, na inscrição, ser candidato oriundo de escola pública e ser de escola privada ou vice-versa;
- r) Ao se declarar candidato com deficiência ou TEA, não apresentar laudo médico original compatível com as deficiências especificadas no item 5.2;
- s) Não comprovar a conclusão do Ensino Médio, em 2025 ou antes de 2025.

10. DOS CURSOS OFERECIDOS

10.1 TÉCNICO EM QUÍMICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – PERÍODO NOTURNO

- Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos;
- Planeja e coordena os processos laboratoriais;
- Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas;
- Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos;

Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1.551 - Parque Brasil 500 - CEP: 13141-901 - Paulínia/SP



www.paulinia.sp.gov.br

(19) 3874.5600





- Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança;
- O curso é composto de aulas teóricas (usualmente na escola) e aulas práticas (ministradas em laboratórios na escola), cuja presença é obrigatória;
- As aulas são ministradas de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer, eventualmente, algum sábado letivo;

Observação: O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, equipamento de proteção individual, entre outros, deverá ser adquirido pelo aluno;

O uso do uniforme e do equipamento de proteção individual é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

10.2 TÉCNICO EM EMFERMAGEM SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – PERÍODO MATUTINO

- Participar da programação da assistência de enfermagem;
- Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro;
- Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;
- Participar da equipe de saúde;
- Atuar nas ações de promoção, prevenção e reabilitação em saúde nos diferentes cenários do cuidar e ciclos da vida;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;
- Executar ações de tratamento simples;
- Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente;

Observação: O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, equipamento de proteção individual, entre outros, deverá ser adquirido pelo aluno;

O uso do uniforme e do equipamento de proteção individual é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

11. DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

11.1 O resultado será publicado:

- a) No mural da escola;
- b) Site oficial da Unidade Escolar: www.etep.com.br;

Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1.551 - Parque Brasil 500 - CEP: 13141-901 - Paulínia/SP



www.paulinia.sp.gov.br

(19) 3874.5600





11.2. As datas e horários previstos são:

- a) **PRIMEIRA CHAMADA:** 02 de dezembro de 2025, a partir das 18 horas;
- b) **SEGUNDA CHAMADA:** 08 de dezembro de 2025, a partir das 18 horas, se houver desistências;
- c) **TERCEIRA CHAMADA:** 12 de dezembro de 2025, a partir das 18 horas, se houver desistências;
- d) **QUARTA CHAMADA:** 27 de janeiro de 2026, a partir das 18 horas, se houver desistências;
- e) **OUTRAS CHAMADAS** enquanto houver vagas, até o dia 06/03/2026.
- f) Após o dia 06/03/2026 não haverá mais chamadas.

11.3. É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

12.1 As convocações para a matrícula serão disponibilizadas no site oficial da Unidade Escolar www.etep.com.br, nas datas previstas neste edital;

12.2 Será enviado no EMAIL do candidato, as informações para efetivação de sua matrícula, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a verificação deste;

12.3. Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria da Escola e se menor o seu responsável legal deverá comparecer portando a documentação exigida para a assinatura da efetivação da matrícula nos dias previstos neste edital;

12.4. Havendo impedimento do candidato e/ou seu responsável legal, em comparecer na Unidade Escolar para a efetivação da matrícula, o candidato e/ou responsável legal poderá nomear outra pessoa com procuração para fins de matrícula;

OBS: As cópias desses documentos ficarão retidas na escola.

12.5 O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER NA DATA ESTIPULADA PARA MATRÍCULA SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTENTE DA VAGA;

12.6. Os documentos obrigatórios para a matrícula são:

a) 02 fotos 3x4 recentes;

b)  **Cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;**

Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1.551 - Parque Brasil 500 - CEP: 13141-901 - Paulínia/SP

 www.paulinia.sp.gov.br

(19) 3874.5600





- c) Cópia e original de Identidade (RG ou CIN e CPF ou CNH) ou se estrangeiro, a Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), dentro da validade;
- d) Cópia e original do Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses): conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito. Em caso de aluguel apresentar cópia autenticada do contrato de locação com comprovante do último pagamento;
- e) Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Curso;
- f) Carteira atualizada de Vacinação;
- g) Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. No dia 19/10/2025 será realizada a PROVA de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Redação para os candidatos inscritos;
- 13.2. No dia 25/11/2025 será publicado a CLASSIFICAÇÃO GERAL dos candidatos após a realização da PROVA;
- 13.3 O período para interposição de recursos da CLASSIFICAÇÃO GERAL dos Candidatos após a realização da prova será de 27/11 e 28/11/2025;
- 13.4 O pedido de recurso da CLASSIFICAÇÃO GERAL dos candidatos após a PROVA deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo III), no qual deve registrar o motivo do seu recurso;
;
- 13.5 A partir das 18h do dia 02/12/2025, no mural da escola e site oficial www.etep.com.br, será publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL DOS CANDIDATOS e a 1ª CHAMADA DOS CLASSIFICADOS conforme normas previstas neste Edital.

14. DAS PROVAS

- 14.1 A PROVA referente ao PROCESSO SELETIVO 2026, será realizado em uma única data, no dia 19/10/2025, às 9h00min, e terá duração de 3 (três) horas;
- 14.2. O local onde a PROVA DO PROCESSO SELETIVO 2026 será realizada é:
 - EMEF PROF. DOMINGOS DE ARAÚJO;
- 14.3 A confirmação do local onde será realizada a PROVA DO PROCESSO SELETIVO 2026 é de inteira responsabilidade do candidato que deverá verificar:
 - I). No site da escola
 - ETEP (www.etep.com.br);



Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1.551 - Parque Brasil 500 - CEP: 13141-901 - Paulínia/SP



www.paulinia.sp.gov.br

(19) 3874.5600





14.4. Não haverá envio da convocação pelos Correios ou por quaisquer outros meios. Os únicos meios utilizados para a convocação são os citados no item 13.4;

14.5 O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar a PROVA DO PROCESSO SELETIVO 2026 no local e horário determinados, não haverá exceções para nenhum motivo apresentado (esquecimento de documento de identidade, atrasos, não verificação do local da realização da PROVA, etc...);

14.6. Para realizar a PROVA DO PROCESSO SELETIVO 2026 o candidato deverá levar:

- I) Caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul;
- II) ORIGINAL de UM dos seguintes documentos de identidade:
 - a) documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública – RG ou CIN;
 - b) Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM - (CIE/RNM/RNE) dentro da validade;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH
- III) O documento de identidade que o candidato apresentar deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados;
- IV) NÃO SERÃO ACEITOS, em hipótese alguma, outros documentos;
- V). Também não serão aceitas cópias (xerox), autenticadas ou não, dos documentos de identidade acima solicitados;

14.7 O portão da escola será aberto às 8h00min e fechado às 8h45min, impreterivelmente. Após o fechamento do portão, não será permitida a entrada de candidato em hipótese nenhuma;

14.8 O candidato deverá chegar com antecedência de 1 hora (uma hora), para localizar sua sala, evitando assim, possíveis imprevistos;

14.9. Após o início da PROVA, o candidato deverá permanecer no mínimo até as 10h00min dentro da sala. Não será permitido levar o caderno de questões e nem a Redação;

14.10 É proibido utilizar quaisquer tipos de equipamentos eletrônicos (calculadora, telefone celular, computador, tablet, reproduzidor de áudio, máquina fotográfica, filmadora, óculos eletrônicos, ponto eletrônico, radiocomunicador ou aparelho eletrônico similar, chapéu, boné, lenço, gorro, máscara fechada que impeça a visualização do rosto, óculos escuros, etc...) exceto aos candidatos com deficiência que declararem, no ato da inscrição a necessidade de utilização de um dos recursos de tecnologia assistiva;





14.11 A partir do momento que o candidato entrou na Unidade Escolar o(s) aparelho(s) celulares deverá(ão) permanecer totalmente desligado(s). Se porventura o celular emitir qualquer sinal sonoro o candidato estará desclassificado;

14.12. Durante todo o período de realização da PROVA, É PROIBIDA a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio e nos pátios das Unidades Escolares exceto os candidatos com deficiência que requeiram este apoio;

* -

14.13 O desrespeito às regras que regem esse Edital para o PROCESSO SELETIVO 2026, bem como a desobediência às exigências registradas nesse artigo 13 (e seus itens) implicará na desclassificação do candidato;

14.14. Não será aceito, em hipótese alguma, realizar a PROVA fora do local determinado na convocação;

14.15. Os 3 (três) últimos candidatos deverão sair juntos, permanecendo todos na sala e em silêncio até que o último candidato termine a PROVA;

14.16 Os gabaritos oficiais do PROCESSO SELETIVO 2026, serão divulgados a partir das 18 horas do dia 21/10/2025, no site ETEP (www.etep.com.br);

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

MARCIA SCARASSATTI
Secretária Municipal de Educação



Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1.551 - Parque Brasil 500 - CEP: 13141-901 - Paulínia/SP



www.paulinia.sp.gov.br

(19) 3874.5600





ANEXO III

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026

FORMULÁRIO DE RECURSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO:

Nome do candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Número da inscrição: _____ Curso: _____

Motivo do recurso: _____

Paulínia, ____ de ____ de ____

Assinatura do candidato

PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO:

Parecer da Comissão: () recurso deferido () recurso indeferido

Justificativa: _____

Nome por extenso e Assinatura do representante da Comissão

MARCIA SCARASSATI
Secretária Municipal de Educação

Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1.551 - Parque Brasil 500 - CEP: 13141-901 - Paulínia/SP



www.paulinia.sp.gov.br

(19) 3874.5600

